



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 2024/2020- CASES/UFES**

**Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Código da UASG: 153050**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/2020-CASES/UFES**  
(Processo Administrativo nº 23068.039637/2020-69)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO** através da **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei nº 2434 de 06-08-1969, regulamentação Decreto nº. 68.280, de 24-02-1971, reconhecimento Decreto nº. 75.235, de 16-01-1975, situado no Alto Universitário, s/nº - Alegre, ES, CEP 29.500-000, doravante denominada **CASES-UFES**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(MENOR PREÇO) POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DIA:** 31/12/2020

**HORÁRIO:** 09 horas - horário de Brasília/DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TELEFONE:** (28) 3552-8963

**CÓDIGO UASG:** 153050

Portaria de Pregoeiro nº 484 de 01 de setembro de 2020.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preços para aquisição de **equipamentos de laboratórios**, para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - UFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15225/153050

Fonte: 810.000000

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0032

Elemento de Despesa: 449052

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. *Valor unitário e total do item;*

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *UNITÁRIO* do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 8.9. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 8.10. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 8.11. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 8.12. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no país;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **quatro horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

**9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de estabelecido pelo pregoeiro no momento da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação.*

*9.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

9.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

9.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

9.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

9.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

9.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

9.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro no momento da licitação (tendo como prazo *mínimo de duas horas*), sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital..

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.8. Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*

10.8.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

10.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9.9. *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

**10.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

SG = Ativo Total

LC = Ativo Circulante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**10.11. Qualificação Técnica**

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.12. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

10.12.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

10.12.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

10.12.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

10.12.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

10.12.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*

10.12.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

10.12.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*

10.12.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*

10.12.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro no momento da licitação, respeitando o prazo **mínimo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

- 11.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 11.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 11.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 11.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

16.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

**17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

17.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

17.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

17.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

17.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

**18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*

18.2. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

18.2.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

18.2.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

18.2.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

#### DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

18.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 23.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 23.1.6. não manter a proposta;
  - 23.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 23.4.2. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

- 23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 24.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 24.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 24.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

#### 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.21. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacca@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Alto Universitário, bairro Guararema, Alegre-ES – CEP 29.500-000, seção de licitações.

25.22. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

- 25.23. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.24. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.25. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.26. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.26.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.27. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 26.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Alegre-ES, 17 de dezembro de 2020

Náiade Nicoli Rosa  
**Pregoeira da Divisão de Licitação**  
CASES/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**  
**ANEXO I**

**PROCESSO: 23068.039637/2020-69**  
**VALOR TOTAL: R\$ 391.530,43**

## 1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para aquisição de **equipamentos de laboratórios**, para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, na modalidade de compra **Pregão eletrônico (SRP)** e julgamento por **Menor Preço**.

## 1.2 PLANILHA DESCRITIVA

Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total (R\$)
1	5208	25607	319720	Microscópio óptico binocular profissional para análise biológica. Corpo do microscópio: robusto, com design moderno, alta resistência e estabilidade. SISTEMA ÓPTICO: UIS (Universal Corrigido ao Infinito) com tratamento anti-fúngico. TUBO DE OBSERVAÇÃO: binocular com inclinação de 30° ou 45°; com articulação livre, giratória de 360°, ajuste de distância interpupilar mínima de 55-75 mm. REVÓLVER: quádruplo giratório com click de encaixe. PLATINA: mecânica, dupla, com dimensões mínimas de 140mm x155mm, com charriot graduado, controle coaxial e área de trabalho de no mínimo 75x50mm. CONDENSADOR: ABBE 1,25 N.A. com ajuste vertical, com diafragma íris ajustável de acordo com o sistema koehler, com filtro azul ou verde. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO: através de botões de macrométrico e micrométrico conjugados e graduados, com trava mecânica para evitar quebra de lâmina. OBJETIVAS: acromáticas de 4x/0.10, 10x/0.25, 40x/0.65, 100x/1.25 (retrátil, de imersão a óleo). OCULARES: par de oculares	Und	3	2.400,00	7.200,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

				com aumento de 10x de campo amplo. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: iluminador tipo koehler; lâmpada de halogênio de 6V/30W ou 6V/20W. TENSÃO: 100-120v/220-240v (bivolt). CAPA PLÁSTICA. GARANTIA: mínima de 12 meses.				
2	5204	43192	15572	BALANÇA Analítica com precisão de 0,0001g. Tara automática. Nivelamento por bolha de água e com a correta posição obtida pelos pés reguláveis. Câmera de pesagem com janelas corrediças, moldadas em vidro temperado. Estrutura externa em metal coberto por pintura em epóxi e interna em aço inoxidável. Display digital com luminosidade uniforme. Teclado para programação de toque suave. Célula de carga equipada com dispositivo de compensação de força eletromagnética (EMPR) com transducer. Saída RS232 para comunicação com um computador ou impressora. Diâmetro do prato de pesagem: 80mm. Capacidade: 210g. Dimensões aproximadas 320x200x320mm.	Unidade	1	7.465,33	7.465,33
3	5299	304146	326616	Ultrassom Digital Portátil DP-10Vet Power, com Transdutor Multifrequencial Banda Larga Endoretal 75L50EAV (5,0 a 10,0 MHz), Para Uso Veterinário, Peso: aproximadamente 6kg, Monitor: LED de 12" de alta resolução com inclinação até 30°, Portas USB, Alimentação: Bivolt (100 ~240V), Teclado iluminado e painel de controle rebatível, 8 níveis de TGC, Modo B, B/B, 4B, B/M, Cine Loop e Cine Memory.	Unidade	1	15.900,00	15.900,00
4	5234	59153	16494	Agitador de tubos, tipo vortex, com controle de velocidade de 0 a 3400 rpm, dimensoes: 14 x 15 x 20 cm, bivolt: 110/220 volts, controle eletronico de velocidade e agitacao. Acomoda tubos de ate 3 cm de diametro alem de tubos de centrifuga, cubetas, etc. Acionamento a partir do apoio ou leve pressao do tubo ou selecao p/agitacao continua.	Peca	2	539,11	1.078,22
5	5234		17489	Refratometro de mao para proteina plasmatica e densidade urinaria.	Peca	1	366,07	366,07
6	5299	460786	326625	Máquina de tricotomia. Utiliza apenas 1 lâmina de alta precisão, ajustável em 5 posições de altura. Não esquenta, funciona com ou sem fio e possui autonomia de 90 minutos. Bateria de lítio, não vicia. Tem baixa vibração e barulho super reduzido.	Caixa	1	1.185,42	1.185,42



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				Ergonômica e Fácil de Limpar. Inclui óleo e pincel.				
7	5299	359899	326626	Lupa de Mão com Luz de Wood. Fabricada em alumínio Possui lentes de Cristal óptico para uma melhor visualização da pele, além de possuir uma capa preta que é feita a partir de um material que é isolante luminoso para que a luz ambiente atrapahe o mínimo possível durante o procedimento de análise. Tamanho do Produto 43 x 30 x 09cm. Peso Bruto 2,400 kg. Bivolt. Potência 22W. Freqüência de Operação 60 Hz. Fusível - Tamanho 21 mm. Fusível - Valor 0,5 A. Diâmetro da lente 125mm.	Caixa	1	385,43	385,43
8	5299	423337	326627	Kit Doppler veterinário. Composto de 1 Doppler Veterinário modelo pastilha com gel, 1 Aparelho de pressão arterial e 5 Manguitos Veterinários de 1 vias com tamanhos diferentes: 01, 02, 03, 04 e 05. Desenvolvido para linha Veterinária. Doppler com precisão de medição de fluxo arterial, diagnóstico imediato de oclusão arterial aguda e trombose venosa, diagnóstico diferencial arteriovenoso, controle pós-operatório de enxertos, indicação do nível viável para amputação, aparelho portátil alimentado por duas baterias 9 volts inclusas led indicador de bateria fraca, saída para fone de ouvido, caixa metálica com pintura eletrostática em epóxi, gabinete traseiro para guarda do transdutor e baterias, frequência de 10 MHz, dimensões: altura: 18 cm, largura: 8,5 cm, profundidade: 4 cm, peso: 0,55 kg, acompanha 2 baterias, capa em couro e gel condutor.	Caixa	1	1.522,91	1.522,91
9	5299	438922	326628	Estetoscópio profissional para ensino. Possui dois tubos de PVC e duas hastes de aço inoxidável acopladas em um mesmo auscultador, permite que dois usuários auscultem sons simultaneamente. Ideal para ser utilizado nos processos de aprendizagem. Possui auscultador duplo em aço inoxidável, que proporciona qualidade superior para os sons de alta e baixa frequência (Multi-Frequência). Apresenta isolamento acústico e ajuste confortável através das olivas patenteadas ADVANCED SOFT™, possui um revestimento suave dos auriculares, anatomicamente	Caixa	2	454,8	909,6



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				corretos e ângulo confortável. Hastes ajustáveis em aço inoxidável, com reforço interno para adequada tensão nos ouvidos; anel não-frio para maior conforto do paciente; livre de látex; auscultador adulto.				
10	5208	0	326610	Lavadora Ultrassônica. Cinco ciclos de limpeza com opção de aquecimento, Capacidade Útil: 2,1 Litros. Voltagem: 127 V, Frequência: 50/60 Hz., Capacidade Total: 2,5 Litros, Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm, Dimensões Interna Cuba de Inox: 24,8 x 8 x 14,8 cm, Peso Líquido: 2,5 kg, Peso Bruto: 3 kg.	Unidade	1	908,67	908,67
11	5299	424577	326614	Guia de aspiração folicular para bovinos, Material polimérico, parafusos e porcas de aço inox tipo "Allen", porcas encobertas com polímero e inclui Guia de Aspiração, Ponta do mandril, Haste do mandril, Chave allen de 2,5mm, Parafusos allen M3x16mm, Guia da agulha, Tubo de silicone para a proteção do sistema, Tubo de silicone para a proteção do transdutor, 15 vedações de silicone para o sistema	Unidade	1	5.000,00	5.000,00
12	5208	0	326611	Compressor de ar comprimido odontológico. Deslocamento teórico: 8 pés <sup>3</sup> /min. - 227 l/min, Pressão de operação mínima: 80 lbf/pol <sup>2</sup> – 5,5 bar, Pressão de operação máxima: 120 lbf/pol <sup>2</sup> – 6,9 bar, Rotação: 1750 rpm, Nº de pistões: 2 – L, Nível de ruído: 62 a 75dB, Número de Fases: Monofásico, Tensão: 220V, Potência do Motor: 2 HP – 1,5 kW, Número de polos: 4, Volume do reservatório: 46 L, Cor: Branco, Dimensões: 750 x 400 x 700, Peso: 40,00 kg	Unidade	1	2.933,81	2.933,81
13	5233	150836	15400	LOUSA INTERATIVA 78 TOUCHSCREEN (quadro multimídia interativo). Deve funcionar com qualquer projetor. Deve permitir acesso aos aplicativos de software diretamente do quadro branco. Deve permitir fazer anotações em apresentações de PowerPoint, sites da Internet e outros aplicativos, com a caneta eletrônica. Deve possuir recurso de gravador de áudio e vídeo. Software em Português. Área ativa: 0,43m x 0,28m (mínima) à 2,40m x 1,20m (máxima). Largura (cm) 25 Altura (cm) 15 Comprimento (cm) 25 Video Não	Unidade	1	3.740,47	3.740,47
14	5208	89346	23068	CENTRÍFUGA para tubos, ajuste digital, microprocessada, volume até 100 ml,	Unidade	1	5.198,33	5.198,33



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				capacidade entre 24 a 32 unidades, rotação até 6000 rpm, temperatura controle temperatura até 40 c, temporização temporizador até 99 minutos, adicional segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes com adaptadores tubos 5, 10, 15, 50 ml. Voltagem 110V ou 220V.				
15	5234	408751	18793	Agitador Magnético com aquecimento com placa de 5" x 7" revestida com Pyroceram. Controle de velocidade e aquecimento microprocessado. Faixa de velocidade: 60 - 1100 rpm. Faixa de temperatura: 25 - 550 C Peso: 2,3 Kg.	Peca	1	932,11	932,11
16	5234	32425	16051	AUTOCLAVE VERTICAL DE 30L ANALOGICA OU DIGITAL. BIVOLT, 1500WATTS, C/ CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOXIDAVEL DIAMETRO DA CAMARA 30CM, COMPRIMENTO APROX. DE CAMARA 40CM, CERCA DE 47X50X60CM (AXLXC EXTERNOS), C/ PESO APROX. DE 35KG, PRESSAO DE TRAB. 1KGF/CM2 E TEMP. DE TRAB. ATE 121GC	Peca	1	6.195,22	6.195,22
17	5208	25607	16813	MICROSCOPIO Estereomicroscópio (lupa) binocular, sistema episcópia e diacópia, sistema de aumento máximo de 80x tipo galileo (passo a passo) com 02 objetivas de 2x e 4x, concha para ocular, suporte para coluna, filtro de conversão, lente de focalização.	Unidade	1	15.700,00	15.700,00
18	5241	150699	326691	Monitor para Centro Cirúrgico 27" Full HD P2719H - Preto	Unidade	1	1.602,33	1.602,33
19	5234	59218	16833	AGITADOR de Tubos Tipo Vortex: ideal para agitação para a homogenização de volumes de amostras contidos em microtubos de 1,5 mL a tubos de 50 mL; construído em plástico ABS resistente ou chapas de ferro e alumínio; dimensões aproximadas de 10x13x12,5 cm; rotação variável de 2800 a 3800 rpm, com controle eletrônico de velocidade; mecanismo de agitação de alta resistência; pesinhos tipo chupeta; •pés de borracha para fixação na bancada do laboratório; 110 Volts.	Unidade	3	702	2.106,00
20	5234	137090	16703	MANTA aquecedora para balões de fundo redondo atingindo temperatura de até 650°C. Elemento de aquecimento fabricado em quartzo anti-inflamável com aquecimento no seu interior podendo alcançar até 700°C, calota externa em	Peca	1	397	397



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				chapa de alumínio com revestimento em epóxi eletrostático, resistente a produtos químicos corrosivos. Inclui regulador de potência. Capacidade para balões de 1000 mL. Potência de 600 W.				
21	5234	137090	16704	MANTA aquecedora para balões de fundo redondo atingindo temperatura de até 650°C. Elemento de aquecimento fabricado em quartzo anti-inflamável com aquecimento no seu interior podendo alcançar até 700°C, calota externa em chapa de alumínio com revestimento em epóxi eletrostático, resistente a produtos químicos corrosivos. Inclui regulador de potência. Capacidade para balões de 2000 mL. Potência de 850 W.	Peca	1	714,68	714,68
22	5208	43192	15582	BALANÇA analítica de precisão com capela. Capacidade 220g, Precisão 0.0001mg, Tamanho do prato 80 mm	Unidade	5	6.318,60	31.592,98
23	5208	414651	323565	Estufa de secagem e esterilização. Fabricada em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, parte externa em pintura epóxi. Parte interna com pintura resistente à 600°C. Indicador de temperatura digital microprocessador com timer e alarme sonoro. Capacidade mínima de 150 Litros. Mínimo 3 prateleiras removíveis com temperaturas até 300°C. Com Isolação térmica em manta de lã de vidro em todos os lados e na porta e Vedação com perfil de silicone de alta temperatura Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. Orifício superior para liberação de calor expandido. Potência 1.100 volts. Utilizado para secagem de materiais em geral, principalmente vidrarias.	Unidade	2	2.596,67	5.193,34
24	5234	408751	16522	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO Descrição: Gabinete externo de chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó; Plataforma/placa de aquecimento de aço inox AISI 304; - Velocidade de até 2.000 rpm com regulagem eletrônica; Temperatura regulável até 300°C na placa de aquecimento controlado eletronicamente pela variação de potência para os modelos com aquecimento; Tensão 110v ou 220v - 50/60Hz; Capacidade 15	Unidade	5	1.604,17	8.020,85



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				litros de água; Plataforma 150 x 150mm.				
25	5228	34185	324655	Fogão Industrial em Aço Inox com forno e seis (6) queimadores duplos. Grelhas de 300x300mm em ferro fundido. Quadro superior, estrutura, prateleira, bandeja coletora de gordura e forno em aço inoxidável 304 liga 18.8 com acabamento polido fosco. Botões em aço inoxidável 304 liga 18.8 para cada queimador. Forno com duas grades, totalmente em aço inoxidável e isolado internamente com lã de vidro, puxador frontal em aço inoxidável 304 liga 18.8, comando independente no painel do fogão. Pés tipo cantoneira de inox dotados de niveladores nas pontas. Dimensões fogão: comprimento: 1000 a 1400mm, largura (profundidade): 750 a 1000mm.	Unidade	1	2.577,11	2.577,11
26	5208	43192	15583	BALANÇA Eletrônica Semianalítica, Bivolt Capacidade: 3200g, Leitura: 0.01g, Tamanho do Prato 160 x 124mm, Display Analógico, Conversão de unidades, Prato quadrado, Conversão de unidades	Unidade	4	1.941,32	7.765,28
27	5212	6165	18212	GELADEIRA tipo duplex. Com 02 portas independentes. Capacidade líquida total (freezer + refrigerador) mínima de 380 litros. Pintura na cor BRANCA. Termostato para refrigerado. Prateleiras internas reguláveis: no mínimo 3 (três). Porta laticínios; Porta ovos. Gaveta para legumes. Rodízios e pés reguláveis. Tensão de alimentação de 127 V. Dimensões: 179 x 60 x 76 cm (A x L x P) (sendo admitida uma variação máxima de 10% nas dimensões). Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE) Classe "A".	Unidade	1	2.278,82	2.278,82
28	5299	445017	326608	Refratômetro, tipo aparelho: portátil, tipo display: digital, faixa medição: até 50 % brix, faixa medição 1: cerca de 1.3300 a 1.4100 nd, características adicionais 1: compensação de temperatura automática	Peca	7	983,81	6.886,68
29	5208	137090	322693	(CEUNES - São Mateus) EXTRATOR DE ÓLEOS E GRAXAS TIPO SOXHLET, SISTEMA P/ DETERMINAÇÃO DE GORDURA C/PRÉ-EXTRAÇÃO POR IMERSÃO, C/ CAPACIDADE P/ 8 PROVAS SIMULTÂNEAS, BASE E SUPORTE EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, EXTRAÇÃO TIPO VIA ÚMIDA ATRAVÉS DE MERGULHO NO SOLVENTE EM EBULIÇÃO, DIMENSÕES EM MM: L=610 X	Caixa	1	5.252,00	5.252,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				P=210 X A=445 PESO 25KG, ALIMENT 220V/110W, SISTEMA P/ DETERMINAÇÃO DE GORDURA C/PRÉ-EXTRAÇÃO POR IMERSÃO, C/ CAPACIDADE P/ 6 PROVAS SIMULTÂNEAS, BASE E SUPORTE EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, EXTRAÇÃO TIPO VIA ÚMIDA ATRAVÉS DE MERGULHO NO SOLVENTE EM EBULIÇÃO, DIMENSÕES EM MM: L=610 X P=210 X A=445 PESO 25KG, ALIMENT 220V/110W				
30	5212	405332	326609	Freezer, tipo: vertical, capacidade: 228 l, sistema degelo: frost free, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: cestos removíveis, lâmpada, controle temperatura	Unidade	1	2.606,64	2.606,64
31	5299	430435	326615	Medidor índice acidez, material corpo: plástico, tipo: bancada, características adicionais: calibração ph automatica 3 pontos, faixa medição: de -2,00 a +20,00 ph e de -1999 a +1999 mv, temperatura operação: -20 a +120 °c, acessórios: eletrodos de ph, temperatura e sondas, alimentação: fonte de alimentação com tensão de 110/220V.	Peca	4	1.493,00	5.972,00
32	5299	416189	326612	Manta aquecedora com capacidade de 1000ml. Internamente Confeccionada em Tecido de Fibra de Vidro Anti-Inflamável com Resistência Incorporada. Externamente em Alumínio com Acabamento em Epoxi Eletrostático Resistente a Produtos Químicos Corrosivos. Isolamento Térmico que Permite Ótimo Rendimento, Segurança e Economia de Energia. Temperatura Máxima de Utilização 300°C , com Regulador de Potência Eletrônico , Atuando por Impulso com Tempo Regulável , Indicado por Lâmpada Piloto;	Peca	2	397	794
33	5299	416190	326613	Manta aquecedora com capacidade de 2000ml. Internamente Confeccionada em Tecido de Fibra de Vidro Anti-Inflamável com Resistência Incorporada. Externamente em Alumínio com Acabamento em Epoxi Eletrostático Resistente a Produtos Químicos Corrosivos. Isolamento Térmico que Permite Ótimo Rendimento, Segurança e Economia de Energia. Temperatura máxima no ninho em torno de 500º C. Cabo de força com aterramento conforme padrão	Peca	1	714,68	714,68



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

				ABNT. Voltagem: 220V. Potência: 450W				
34	5212	439373	325259	Multiprocessador de alimentos. Potência mínima: 750 w. Possui no mínimo duas velocidades e mais uma velocidade de pulsar alimentos, para triturar ingredientes mais duros. Conjunto de no mínimo 07 discos (lâminas fatiadoras) para cortar, fatiar, ralar, moer, misturar os alimentos. Características adicionais: tigela capacidade mínima 1,3 litros. Cor Branca ou Preta. Tensão de Alimentação: Bivolt ou 110v.	Unidade	2	501,77	1.003,54
35	5208	414531	323566	Banho Maria. Com faixa de aquecimento mínimo entre 5°C a 100°C. Variação de temperatura de 1°C para mais ou para menos. Capacidade mínima de 5l. Construída em material metálico com tratamento químico anticorrosivo. Cuba em aço inox sem soldas ou emendas. Pintura interna com resistência à 600°C. Isolamento térmico com manta de lã de vidro. Aquecimento através de resistência tubular em aço inox.	Caixa	1	1.416,00	1.416,00
36	5299	255025	324699	(Ceunes - São Mateus) Turbidímetro de bancada digital microprocessado, Caixa em plástico ABS resistente a corrosão; Saída para computador RS 232C com transmissão dos dados após estabilização da leitura; Calibração automática em 5 pontos padrões; Faixa de trabalho de 0 a 1000 NTU ( Faixa de 0 a 1 / resolução 0,01 NTU / Faixa de 0 a 10 NTU resolução 0,01 NTU / Faixa de 0 a 100 NTU resolução 0,1 NTU / Faixa de 0 a 1000 NTU resolução 1 NTU ); LED ( fonte de luz ) para 15.000 horas de trabalho; Dois sensores tipo foto-diodo de Silício, dispostos a 90º; Exatidão menor que 5%; Reprodutibilidade menor que 0.05%; Resposta da leitura 2 segundos; Indicador de leitura estável, mostra ao usuário quando a leitura pode ser tomada; Alimentação 110/220 Volts ( Bivolt ) fonte 12 DC. Acessórios que acompanham: 05 cubeta de 25 ml, e soluções dos padrões prontos 0.1 / 1 / 10 / 100 / 1000 NTU, fonte DC e manual de instruções. Dimensões do equipamento: L= 24 x C= 21 x A= 11 cm;	Caixa	1	2.083,33	2.083,33
37	5299	445661	326617	Processador de alimentos (Mixer), material corpo: aço inoxidável, cor:prata, função disco:mixer/triturador, tensão:220 v,	Peca	4	227	908



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				características adicionais: motor elétrico, potência 1000 W. Material corpo aço inoxidável. Características adicionais motor elétrico.				
38	5299	439372	326618	Liquidificador, capacidade: 2 L, potência:700 w, voltagem:110/220 v, material:plástico inquebrável, uso:doméstico, características adicionais:com controle de velocidade, copo reforçado.	Peca	4	155,25	621
39	5299	254357	326619	Batedeira doméstica, tipo:planetária, capacidade: 3.900 ml, componentes adicionais:trava automática e disco regulagem altura tijelas, características adicionais:5 velocidades e batedores para massas leve, média.	Peca	2	466,86	933,72
40	5204	413573	323485	Sonda multiparametros para monitoramento da qualidade de águas, com cabo de comprimento mínimo de 2 metros, display digital LED a prova d'água, memória interna com mínimo de 1000 conjuntos de leituras, análises dos parâmetros: pH, ORP (potencial de oxido redução), OD oxigênio dissolvido (mg/l), condutividade, TDS (sólidos dissolvidos totais), temperatura, turbidez. Deve incluir soluções de calibração, Kit para membrana OD, cabo USB, Unidade de controle com recurso de auto-calibração e correções para pH, oxigênio dissolvido, condutividade, turbidez. Software para manipulação dos dados, mochila para transporte e manual de instruções. Características de cada parâmetro de medição: pH faixa de 0 a 14, resolução de 0,01 pH. Potencial de oxido redução ORP: faixa de medição0 a 50 mg/L e resolução de 0,01 mg/L. Condutividade: faixa de leitura de0 a 100 mS/cm. Resolução de 0,1 mS/cm. TDS faixa de leitura 0 a 100 g/L. Resolução 0,1 F.S. Temperatura: faxia de -10 a 55 oC Resolução 0,01. Turbidez: faixa de leitura de 0 a 800 NTU Resolução de 0,1 a 1 NTU.	Unidade	1	11.835,00	11.835,00
41	5208	60470	319842	Bomba com duplo estágio, acionamento direto pelo Eixo Motor; Vácuo máximo: 15 microns; Motor: 1/2 HP com capacitor de partida e protetor térmico de sobrecarga; Visor de nível de óleo; Sistema de proteção "contra fluxo" de óleo caso falte energia; Voltagem 110/220v; Conexões: 3/8 e 1/4;	Unidade	1	2.611,40	2.611,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				Alça Super resistente com rosca de 1/2" NPT para escape de gases; tampa de segurança que impede o derramamento de óleo durante o transporte; Capacidade do Óleo: 1.150 ml; Motor Elétrico 1/2 HP dupla voltagem (110/220v, 60Hz, 1.725 RPM), capacitor de partida e protetor térmico.				
42	5234	287577	17292	BALANÇA analítica digital, capacidade 220g x 0,0001g	Unidade	3	6.846,37	20.539,11
43	5234	43192	325559	Balança digital de bancada; 12 kg; sem coluna; estrutura feita de chapa de aço carbono; plataforma de pesagem em aço inoxidável; Capacidade de Pesagem: 0 a 12 kg - divisão 2 g; Dimensões da Plataforma: 325 x 275 mm; Dimensões da Balança (L x A x C): 325 x 87 x 316 mm. Display na Base; Capacidade de Tara até a carga máxima; Display: LCD com dígitos de 12 mm (A) x 6 mm (L); Alimentação: 110 a 220 Volts - 50/60 Hz – Automática; Consumo: 0,8 a 3,4 Watts; Garantia: 12 meses; Manual.	Caixa	2	1.347,91	2.695,82
44	5239	150417	325556	Autoclave Horizontal Analógica 30 Litros; Possui tradicional painel analógico que permite o controle termodinâmico; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Acompanhamento dos ciclos através de manômetro/termômetro e avisos visuais; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Potência de 1200 w; Pressão de trabalho de 1 kgf/cm <sup>2</sup> ; Manual incluso.	Caixa	2	3.728,49	7.456,98
45	5204	444155	322583	Medidor à prova d'água para pH, condutividade e temperatura em um único instrumento. Faixa de pH 0 a 14; Resolução de 0.01 pH. Faixa de Condutividade 0.00 a 2 S/cm; Resolução de 0.01 mS/cm. Faixa de Temperatura 0.0 até 60.0°C. Calibração EC/TDS Automática, um ponto em: 12.88 mS/cm, 6.44 ppt (g/L). Calibração de pH Automática, em um ou dois pontos com 2 sets de calibração (pH 4.01 / 7.01 / 10.01 or	Caixa	4	2.052,60	8.210,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				pH 4.01 / 6.86 / 9.18). Acompanha eletrodo de pH, condutividade e temperatura e padrões de calibração 1.413uS/cm; 12.88mS/cm e pH(4, 7 e 10).				
46	5208	89346	323634	Centrífuga de bancada para laboratório. Microprocessada. Capacidade máxima: 4 x 290ml; Velocidade ou rotação máxima controlada: 6000 rpm, com incrementos de 10 rpm. Força centrífuga máxima (RFC): 3.095 xg, com incrementos de 10 xg. Opções para controle de tempo através do timer programável: 1seg- 99 min:59seg. Corrida contínua e ciclos curtos de centrifugação. Programação de tempo em minutos em passos de 1 min e programação de tempo em segundos em passos de 1 seg. Controle automático de temperatura de 10 °C até 90 °C, em passos de 1 °C. Taxas de tempo para aceleração e desaceleração efetuadas em níveis de 1- 9. Taxa de desaceleração com freio e sem freio. Aceita 6 modelos de rotor para as mais variadas aplicações. Tampa com trava automática. Dispositivo para abertura da tampa em caso de emergência. Sensor automático em caso de desbalanceamento. Reconhecimento automático de rotores. Memória para armazenar até 10 programas completos de centrifugação, com recall. Motor (drive) por indução magnética com frequência controlada, livre de escovas e de manutenção. Câmara de centrifugação em aço inox. Consumo de energia: 600 VA. Ruído: menor igual a 46db (a). Frequência: 50-60 Hz. Operação: 200-240 V.	Unidade	1	6.122,33	6.122,33
47	5208	196910	323633	Espectrofotômetro para leitura de comprimentos de onda de 190nm a 1100nm. Exatidão fotométrica de 0,01 A. Exatidão de comprimento de onda de 1nm. Luz difusa. Com cubetas para leitura. Com trocador de cubetas. Software para PC e Certificado de referência. Multiprogramação de métodos. Tela touchscreen. Dimensões máximas de 300 x 300 x 300 mm (C x L x A).	Unidade	1	17.826,67	17.826,67
48	5239	26425	325552	Célula de Carga modelo SV com capacidade de 500N (50kgf), resolução de leitura de 0,1N (10gf), com utilização recomendada para ensaios na faixa de 10 a 500N.	Caixa	1	3.948,00	3.948,00
49	5204	0	326621	Anel dinamométrico cap. 100 kgf, com relógio comparador 10 mm - 0,01 mm,	Unidade	1	2.092,83	2.092,83



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				acompanha certificado de calibração emitido por empresa especializada conforme NBR ISO/IEC 17025				
50	5204	0	326622	Anel dinamométrico cap. 1000 kgf, com relógio comparador 10 mm - 0,01 mm, acompanha certificado de calibração emitido por empresa especializada conforme NBR ISO/IEC 17025	Unidade	1	2.329,50	2.329,50
51	5299	0	326623	Cilindro hidráulico de simples ação, capacidade de 5 toneladas, curso de 177 mm, altura fechada de 273 mm, peso de 2,4 kg.	Unidade	1	5.421,67	5.421,67
52	5299	0	326624	Afiador de discos de serra circular - Potência: - 127V: 170W; - 220V: 130W; Bivolt: Não; Tomada padrão 2 pinos: Sim; Rotações por minuto: - 127V: 3800 rpm; - 220V: 5300 rpm; iâmetro do rebolo: 100mm / 4"; Capacidade de afiação: 90 a 400mm de diâmetro; Acompanha rebolo para afiar serra comum e rebolo para afiar serra de vídea. Não acompanha lâmina de serra circular.	Unidade	1	779,67	779,67
53	5234	38253	17232	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM 400-4ND - 200°C. 100 LITROS. PAINEL DE CONTROLE BIC/WCR, CONTROLADORES DE TEMPERATURA, Controle automático microprocessado, com sistema PID;Indicação Digital (Display LED), de quatro dígitos;Sensor de temperatura tipo Pt 100, resolução de ,1°C;RAMPA/PATAMAR: Sessenta e quatro (64) segmentos para utilização de rampa/patamar de temperatura possibilitando o operador a configurar diversos tipos de rampa de aquecimento, com alarme visual no controlador. PAINEL DE CONTROLE:Um (01) controlador e indicador digital de temperatura, chaves de acionamento luminoso e botões liga/desliga para circulação e aquecimento.SISTEMA DE AQUECIMENTO:Resistência de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas em aço inox AISI 304.SISTEMA DE CIRCULAÇÃO:Circulação forçada de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, através de um rotor em aço inox e motor localizado fora da câmara interna.FAIXA DE	Unidade	1	3.677,67	3.677,67



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				TEMPERATURA: Temperatura regulável de (ambiente + 15°C) a 200°C; Uniformidade ± 2°C a 160°C. ESTRUTURA INTERNA: Chapa de aço inox AISI 430 com suportes para acomodação de cinco (05) prateleiras espaçadas de 8,5 em 8,5 cm. ESTRUTURA EXTERNA: Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó. PÉS: Pés niveladores de uso em bancada. PORTA: Chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, guarnição de silicone em todo perímetro e trinco tipo maçaneta. ISOLAMENTO TÉRMICO: Isolação térmica em todas as laterais e porta. COMUNICAÇÃO: Saída 4 a 20 mA, para registro e monitoramento de temperatura via software. PRATELEIRAS: Acompanha três (03) prateleiras confeccionada em arame de aço inox AISI 304 com polimento sanitário. CERTIFICADOS: Certificado de calibração do controlador de temperatura pela RBC (Rede Brasileira de Calibração). ACOMPANHA: Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; Manual de instrução em português. MEDIDAS INTERNAS: L 500 x P 400 x A 500 mm; MEDIDAS EXTERNAS: L 795 x P 545 x A 650 mm; VOLTAGEM 220 V.				
54	5234	17277	INCUBADORA Shaker Refrigerada de bancada com plataforma de movimento orbital. Compacta e silenciosa, proporciona ótimo vórtex. Ideal para trabalhos contínuos. Controlador microprocessado digital para temperatura, com display de 4 dígitos com resolução de 0,1° C, com sistema PID, com indicação da temperatura de processo (PV) e SET POINT. Faixa de temperatura de 5° C a 60° C (outras temperaturas sob consulta). Sensor de temperatura tipo PT 100. Aquecimento através de resistência tubular de 400 W, blindada em aço inox, de fácil substituição. Refrigeração selada, livre de CFC. Velocidade de agitação de 0 a 240 rpm controlada por inversor de frequência microprocessado com indicação digital com display de 4 dígitos com resolução de 0,1.	Unidade	1	13.700,00	13.700,00	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

				Sistema de agitação da plataforma através de motor de indução trifásica. Movimento orbital com amplitude 25 mm através mancais e rolamentos. Sistema de ventilação silencioso, com convecção de ar forçado quente e frio no sentido horizontal, proporcionando homogeneização no interior da câmara. Painel em policarbonato com indicação de funções, chave independente de aquecimento, agitação, refrigeração e chave liga/desliga. Garras ou presilhas em aço inox AISI 304 para fixação de tubos ou frascos. Plataforma intercambiável em aço inox AISI 304 com capacidade para tubos ou frascos até 1000 ml. Tampa em acrílico. Possui dispositivo automático que interrompe a agitação na abertura da tampa. Gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Montado sob pés de borracha. Dimensão da plataforma (LxP) de 360 x 480 mm. Dimensão externa (LxPxA) de 680 x 580 x 680 mm.				
55	5234		16073	MOINHO DE ACO CARBONO; TAMPA DE ALUMINIO POLIDO, TIPO FACA; 4 FACAS FIXAS E 6 MOVEIS, 3 PENEIRAS ACO INOX;VOLTAGEM 220V, POTENCIA 750W, POTENCIA 1CV, 931 RPM; TRIFASICO E SISTEMA DE SEGURANCA.	Peca	1	9.498,33	9.498,33
56	5234	60461	19371	Bomba de Vácuo Isenta de Óleo, Sistema de diafragma acionados por pistão, sem necessidade de lubrificantes, colocação de óleo, e sem poluição no ambiente de trabalho por vaporização de óleo no ar; Motor direto sem transmissão ou correia adicional, com auto-resfriamento permitindo funcionamento ininterrupto; Motor com proteção térmica caso haja super-aquecimento com desligamento automático e reiniciá-lo após o resfriamento do mesmo; Nível de ruído 50 dB; Frasco ( reservatório ) com filtro, Vacuômetro indicador de 0 a 760 mmHg / 0 a 100 KPa; Potência do motor: 1/6 HP / 80 W / 0.4 A; Vazão: 37 litros / minuto; Vácuo máximo: +/- 670 mmHg; Rotação do motor: +/- 1.500 rpm; Peso: 5.2 Kg; Voltagem 220V / 50 - 60 Hz (110V sob pedido).	Unidade	3	2.402,33	7.206,99



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

57	5234	193590	16506	AGITADOR MAGNETICO COM AQUECIMENTODIMENSOES DE 12,5X15X20CM;COM CORPO DE MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO COM LINHAS MODERNAS E ELEGANTES;PLATAFORMA DE QUECIMENTO DE ALUMINIO MACICO COM DIAMETRO DE 13CM,RESISTENCIAEMBUTIDAS E TOTALMENTE BLINDADAS;TEMPERATURA MAXIMA NA PLATAFORMA.RMA: 360G/C, CONTROLE ELETRONICO DA TEMPERATURA DO TIPO LINEAR; MOTOR DEINDUCAO (NAO PRODUZ FAISCAS) DE BAIXO CONSUMO E IMA BALANCEADO; PODE TRABALHAR EM REGIME CONTINUO; CONTROLE LINEAR DA VELOCIDADE COM AJUSTES FRONTAL E TRASEIRO, PARA MELHOR ATENDER AS MUDANCAS DA VISCOSIDADE DOS PRODUTOS E TAMBEM ATENDER AO FUNCIONAMENTO COM AS MAIS VARIADAS FORMAS DE BARRAS MAGNETICAS; AGITA ATE 3L DE LIQUIDOS C/ VISCOSIDADE PROXIMA DA AGUA; PAINEL FRONTAL COM BOTAO DE REGULAGEM DA VELOCIDADE, BOTAO DO CONTROLE DA TEMPERATURA E LÂMPADAS PILOTO INDICADORAS DE AGITACAO E AQUECIMENTOPODE TRABALHAR EM AMBIENTE FRACAMENTE CORROSIVO; REFERENCIAS DOS CONTROLES DE VELOCIDADE E AQUECIMENTO ENTRE PONTOS DE 1 A 10; VELOCIDADE DE AGITACAO ENTRE 50 E 1550 RPM E C/ CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGC/ TRES PINOS, 2 CHATOS MAIS 1 TERRA. BIVOLT	Unidade	5	1.331,93	6.659,65
58	5208	275618	323553	Centrífuga de bancada para laboratório, microprocessada. Características: capacidade máxima: 24 x 15ml; velocidade ou rotação máxima controlada: 4000 rpm, com incrementos de 10 rpm; força centrífuga máxima (rfc): 3.095 xg, com incrementos de 10 xg; opções para controle de tempo através de timer programável: 1seg- 99 min:59seg, corrida contínua e ciclos curtos de centrifugação. Programação de tempo em minutos em passos de 1 min e programação de tempo em segundos em passos de 1 seg. Taxas de tempo para aceleração e desaceleração	Unidade	1	8.288,93	8.288,93



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

				efetuadas em níveis de 1- 9. Taxa de desaceleração com freio e sem freio. Tampa com trava automática. Dispositivo para abertura da tampa em caso de emergência. Sensor automático em caso de desbalanceamento. Reconhecimento automático de rotores. Motor (drive) por indução magnética com frequência controlada, livre de escovas e de manutenção. Câmara de centrifugação em aço inox. Consumo de energia: 600va. Ruído: menor igual a 46db (a). Frequência: 50-60 hz operação: 110-240 v.				
59	5234	150867	319375	(CCA - Alegre) Cilindro de alta pressão modelo T	Unidade	1	1.299,95	1.299,95
60	5234	150930	16779	DEIONIZADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO PVC. Com capacidade para 50 L, bifásico, altura mínima de 75 cm e diâmetro mínimo de 17 cm.	Unidade	2	1.223,16	2.446,32
61	5234		16057	AUTOCLAVE VERTICAL. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304. GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTO ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSAO POR MEIO DE CONTRA-PESO REGULÁVEL. MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA. RESISTENCIA TUBULAR DE IMERSAO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSAO (0 A 3,0 KGF/CM2) E TEMPERATURA (100 A 143OC) . PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX), LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇOES DE USO. CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304. REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA, POR INTERMÉDIO DE PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA: 137 LITROS. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA (WATTS): 6000. DIMENSÕES INTERNAS: 50X70 CM. DIMENSÕES EXTERNAS: 60X72X130 CM. CESTO INTERNO: 2 - 48X30 CM.	Unidade	1	14.344,17	14.344,17



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

62	5234		17231	ESTUFA BOD, FOTOPERÍOD E TERMOPERÍODO. (CAPES)	Unidade	3	4.933,33	14.799,99
63	5234		16163	EQUIPAMENTO PENETRÔMETRO DIGITAL PARA FRUTAS. ESPECIFICAÇÕES: PENETRÔMETRO DIGITAL, COM PONTAS DE PENETRÔMETRO (3MM, 5MM, 8MM E 11MM), MANUAL DE INSTRUÇÕES, ESTOJO PARA TRANSPORTE 6 PILHAS AA (INCLUSAS) OU ADAPTADOR DE 9V CC (NÃO INCLUSO) DIMENSÕES E PESO: 215 X 90 X 45MM / 650G. DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO DE 5 DÍGITOS, LUMINOSO COM TAMANHO DE 16MM (0,63) . SENTIDO: CONVECIONAL OU INVERTIDO, SELECIONADO POR BOTÃO NO PAINEL FRONTAL FUNÇÃO: TENSÃO E COMPRESSÃO (PUSH & PULL) SELEÇÃO DE UNIDADE: KILOGRAMA, NEWTON E LIBRAS CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 20,00 KG, 44,10 LB, 196,10 NEWTON RESOLUÇÃO: 0,01 KG, 0,01 LB, 0,05 NEWTON MOSTRADOR MIN.: 0,02 KG, 0,07 LB, 0,03 NEWTON PRECISÃO: ± 0,5% DÍGITOS + 2 DÍGITOS, DENTRO DE 23 ± 5°C TEMPO DE ATUALIZAÇÃO: - RÁPIDO: APROX. 0,2 SEGUNDOS -LENTO: APROX. 0,6 SEGUNDOS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR: INTERFACE SERIAL RS-232 CAPACIDADE DE SOBRECARGA: 30 KG REFLEXÃO DE ESCALA PLENA: APROX. 0,4MM MAX. CONTROLE DE ZERO/TARA: CAPACIDADE TOTAL CIRCUITO: LSI MICROPROCESSADO EXCLUSIVO CONSUMO DE ENERGIA: APROX. 28 MA CC TRANSDUTOR: CÉLULA DE CARGA EXCLUSIVA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C À 50°C (32°F À 122°F) UMIDADE DE OPERAÇÃO: MENOS DE 80% DE UMIDADE RELATIVA.	Unidade	1	3.311,10	3.311,10
64	5299	422571	326588	Microscópio estereoscópico Zoom 7.5:1; _ Magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x; Iluminação transmitida e refletida através de LED's integrados a estativa, composto de sistema óptico de zoom contínuo com variação mínima de magnificações entre 0,67x e 5,0x e escalonamento tipo click-stop com fatores intermediários; _ Coluna com 29 cm de altura ou maior; _ Base com dimensões mínimas de 21 cm x 30 cm; _ Botões para foco (coaxial) macrométrico bilaterais, por pinhão e cremalheira; _ Ajuste de tensão	Unidade	1	27.723,95	27.723,95



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

				<p>mecânica; _ Botões de ajuste contínuo do fator de zoom bilaterais com escala graduada; _ Tubo Binocular / trinocular adaptador c-mount embutido) com ajuste de distância interpupilar com variação mínima de 55 a 75 m; _ Ângulo de visão com o plano horizontal de 45º; _ 2 oculares, ambas focalizáveis, com aumento de 10x e campo de no mínimo 22 mm com conchas de borrachas; _ Com possibilidade de inserção de retículos; _ Distância de trabalho livre mínima de 115 mm; _ Iluminação transmitida e refletida (episcópica e diascópica) por led's tipo "branco luz do dia", de aproximadamente 6.500°K, com durabilidade aproximada de 25.000 horas; _ Iluminação refletida com ajuste de angulação; _ Possibilidade de uso simultâneo e alternado dos dois tipos de iluminação, com controles de intensidade independentes; _ Fonte de alimentação externa com entrada bivolt automática 100-240 V AC; _ Possibilidade de upgrade futuro para acessórios para campo escuro, adaptação de sistema de foto documentação e aumento da magnificação para até 250x com a troca de lentes frontais e oculares; _ Capa de proteção; _ Manual de instruções; garantia total de 12 meses; _ Assistência técnica no local, permanente no Brasil, autorizada pelo fabricante.</p>				
65	5299	221957	326694	<p>Chicadeira automática digital para ovos de aves, com controle de temperatura, umidade e viragem automática de ovos. Com ovoscópio.</p>	Unidade	1	1.611,71	1.611,71
66	5208	196910	323867	<p>Termo anemômetro = data logger. Display: LCD de 40.8mm x 60 mm. Memória: Máxima e. Mínima com ecordação. Amostragem: Aprox.0.8 segundos. Temperatura Operavel: 0°C to 50? (32? to 122?). Humidade Operavel: Menos que 80% RH. Fonte de Energia: Bateria recarregável 3.7V. Corrente: Aprox. DC 80~250Ma. Velocidade do Ar (Medições - Escala - Resolução): m/s - 0.1~25.0m/s - 0.01m/s. km/h - 0.3~90.0km/h - 0.1km/h. ft/min - 0~4925/min - 1ft/min. MPH - 0.2~ 55.8 MPH - 0.1MPH. Nós 0.2~48.5nós. 0.1nós. Precisão: (5% da leitura +1dígito) ou (1% do fundo de escala +1dígito). Temperatura</p>	Unidade	1	556,66	556,66



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

				(Escala - Resolução - Precisão): 0°C to 50? (32? à 122?) - 0.1°F/0.1°C - ±1°C/1.8?. Fluxo de Ar (Medições - Escala - Resolução): CFM -0-99999ft3/min. CMM - 0-9999m3/min - 0.001 to 100. CFM(ft3/min)= Velocidade do Ar(ft/min)×Area(ft2) CMM(m3/min)= Velocidade de Ar m/s)×Area(m2)×60 CFM: pés cúbicos por minuto CMM: metros cúbicos por minuto.				
67	5208	43427	323489	Termo higrômetro digital, para aferições simultâneas de temperatura interna e externa, medição de umidade através de sonda, com exibição de temperatura interna e externa e umidade; Display em LCD; Botão para zerar a memória; Alarme para ponto de congelamento entre -1°C a +4°C; Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F). Faixa de Medição Interna/Externa/Umidade; Faixa de Temperatura Interna: -10°C ~ +50°C (+14°F ~ +122°F); Externa: -50°C ~ +70°C (-58°F ~ +158°F); Faixa de Umidade 20% a 99% RH; Precisão ± 1°C / ± 5% RH.	Unidade	1	126,2	126,2
68	5204	248267	326620	Medidor de pressão C 29, oxigênio. Regulador de pressão para cilindro de gases, tipo equipamento: 2 manômetros, pressão máxima saída: 0 a 100 bar (0 a 1400 psi), pressão máxima entrada: 0 a 300 bar (0 a 4.500 psi). Sistemas de segurança: Externo (Válvula de Alívio) e Interno (Rompimento do Diafragma). Para aplicações de enchimento de oxigênio para reduzir a pressão de oxigênio do frasco para 30 bar. Acessório de bomba calorimétrica IKA C 200.	Unidade	1	460	460

## 2. TIPO DE CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

**2.1** O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

**2.2** A adoção do sistema de registro de preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela UFES em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

*Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Os equipamentos atenderão as necessidades das aulas práticas das disciplinas ministradas pelos Departamentos de Cursos, propiciando com que os mesmos possam oferecer aulas de melhor qualidade aos alunos dos cursos.

**3.2** A aquisição do material visa ao atendimento dos Departamentos de Cursos do CCAE-UFES, por um período de 12 (doze) meses.

**3.3** A opção pelo registro de preços decorre por ser mais conveniente para Administração que as contratações ocorram de forma parcelada, evitando-se assim a formação de grandes estoques que possam vir a estragar, causando dessa forma prejuízos à instituição.

**3.4** É válido ressaltar que os quantitativos constantes deste Termo de Referência são frutos de estimativas das necessidades do Centro.

**3.5** Os itens objeto deste Registro de Preços deverão ser solicitados de acordo com as necessidades da UFES. Vale observar que a vigência pretendida da ata (12 meses) permitirá uma projeção de quantitativo mínimo para aplicação dentro do orçamento de **2020**, desde que as condições se mantenham favoráveis a UFES.

### **4. DA AMOSTRA (QUANDO ESTA FOR SOLICITADA)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

**4.1** O pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra para aferição de qualidade e compatibilidade com as especificações solicitadas pela CASES/UFES. Caso o produto já tenha sido utilizado e aprovado pela CASES/UFES em fornecimentos anteriores e atenda às especificações e padrão de qualidade exigida, poderá ser dispensada a apresentação da referida amostra.

**4.1.1** Informamos ainda que, caso a especificação faça citação de marcas de referência e o produto ofertado seja da mesma marca, não será necessário amostra.

**4.1.2** O prazo para apresentação da amostra será de até **05 (cinco) dias úteis**, improrrogáveis.

**4.2** A amostra deverá ser entregue diretamente junto a:

**4.2.1 EM CASO DE MATERIAIS DE CONSUMO:** Seção de Materiais – Setorial Sul, localizada no Alto Universitário, S/N – Bairro Guararema – Alegre/ES, CEP 29.500-000, das 08h às 11h e das 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**4.2.2 EM CASO DE MATERIAIS PERMANENTE:** Seção de Acompanhamento Patrimonial – Setorial Sul, localizada no Alto Universitário, S/N – Bairro Guararema – Alegre/ES, CEP 29.500-000, das 08h às 11h e das 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**4.3** A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à CASES/UFES.

**4.4** As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

**4.5** A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, se for o caso.

**4.6** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**4.7** A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, requisitante ou comissão especial designada pela Administração da CASES/UFES, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada na:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

**4.7.1** Análise de conformidade das condições de apresentação de amostra solicitadas no Termo de Referência;

**4.7.2** Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**4.8** Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**4.9** Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo e em desacordo com estabelecido no Termo de Referência, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do Termo de Referência.

**4.10** Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

**4.11** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**4.12** A CASES/UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) **NÃO APROVADA(s)**, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.

**4.13** Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) serão inutilizados, descartados ou utilizados a critério da CASES/UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.

**4.14** A CASES/UFES disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) **APROVADA(s)**, no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, na Seção de Materiais – Setorial Sul ou na Seção de Acompanhamento Patrimonial – Setorial Sul, conforme for o caso.

**4.15** Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) serão inutilizados, descartados ou utilizados a critério da CASES/UFES, sem gerar à licitante direito à indenização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

**4.16** A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, **NÃO** poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.

## **5. DO CATÁLOGO (EM CASO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES)**

**5.1** O pregoeiro poderá solicitar a apresentação de **CATÁLOGO** ou MANUAL para aferição de qualidade e compatibilidade com as especificações solicitadas pela UFES. Caso o produto já tenha sido utilizado e aprovado pela CASES/UFES em fornecimentos anteriores e atenda às especificações e padrões de qualidades exigidos, poderá ser dispensada a apresentação do referido catálogo.

**5.2** O prazo para apresentação do catálogo será de **04 (quatro) horas**, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração, exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo”, no sistema Comprasnet.

**5.2.1** O catálogo deverá ser apresentado na língua portuguesa.

**5.2.2** Quando existir site oficial do fabricante que demonstre ficha técnica do item cotado, com a referida marca e modelo, fica à licitante, em detrimento da apresentação do catálogo, facultada informar o respectivo link apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “**Anexo**” no sistema Comprasnet no prazo de até **04 (quatro) horas**, contado a partir da solicitação do pregoeiro.

**5.2.3** As empresas que não encaminharem o catálogo no prazo solicitado terão as propostas desclassificadas.

## **6. DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA**

**6.1** A indicação de marca na especificação, eventualmente poderá ser utilizada pela CASES/UFES como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (TCU, Acórdãos 2401/2006 e 2300/2007 – ambos Plenário).

**6.2** Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela CASES/UFES em fornecimentos anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, razão pelo qual inserimos mais de uma opção, de forma a sinalizar para o mercado a posição da CASES/UFES em acolher a diversidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**7.1** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**7.2** A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **8. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**8.1** A entrega do material deverá ser de acordo com a necessidade dos Departamentos do CCAE/CCENS e previamente **agendada, com antecedência mínima de 24 horas:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**8.1.1 EM CASO DE MATERIAIS DE CONSUMO:** com a Seção de Materiais – Setorial Sul, em dias úteis, horário de expediente, de segunda à sexta-feira, através do telefone (28) 3552-8942 ou pelo e-mail [almoxarifado.ccaufes@hotmail.com](mailto:almoxarifado.ccaufes@hotmail.com).

**8.1.2 EM CASO DE MATERIAIS PERMANENTES:** com a Seção de Acompanhamento Patrimonial – Setorial Sul, em dias úteis, horário de expediente, de segunda à sexta-feira, através do telefone (28)3552-8605 ou pelo e-mail [patrimonio.cca@hotmail.com](mailto:patrimonio.cca@hotmail.com).

**8.2** O material deverá ser entregue somente em dias úteis e em horário de expediente na UFES, de segunda à sexta-feira, no seguinte horário e endereço:

Campus Universitário de Alegre  
(Seção de Materiais – Setorial Sul ou Seção de Acompanhamento Patrimonial – Setorial Sul)  
Alto Universitário, s/n – Bairro Guararema – Alegre/ES, CEP 29500-000.  
Horário de entrega: **das 8:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:00h.**

**8.3** Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

**8.4** Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em outras áreas da CASES/UFES (Áreas Experimentais em Rive e São José do Calçado e ainda no Departamento de Engenharia Florestal e da Madeira em Jerônimo Monteiro), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem, etc. tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

## **9. PRAZO DE ENTREGA**

**9.1** Deverá a contratada fornecer o material de acordo com as necessidades do CCAE-UFES, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CASES/UFES):**

**10.1** Notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para a licitante vencedora;

**10.2** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**10.3** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

**10.4** Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;

**10.5** Exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;

**10.6** Comunicar oficialmente à licitante vencedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Termo de Referência;

**10.7** Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (LICITANTE VENCEDORA)**

**11.1** Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

**11.1.1** Entregar o material no prazo estipulado, conforme o item **12.1**;

**11.1.2** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

**11.1.3** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;

**11.1.4** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CASES/UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pela CASES/UFES;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**

**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**11.1.5** Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da CASES/UFES;

**11.1.6** Comunicar à Administração da CASES/UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**11.1.7** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

**11.2** À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

**11.2.1** Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CASES/UFES;

**11.2.2** Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da CASES/UFES;

**11.2.3** Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**11.2.4** Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão.

**11.2.5** Descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante.

**11.2.6** A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CASES/UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CASES/UFES.

**11.3** São expressamente vedadas à licitante vencedora:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

**11.3.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;**

**11.3.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;**

**11.3.3 A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.**

## **12. FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO**

**12.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.4 EM CASO DE MATERIAIS DE CONSUMO:** Seção de Materiais – Setorial Sul.

**12.5 EM CASO DE MATERIAIS PERMANTE:** Seção de Acompanhamento Patrimonial – Setorial Sul.

## **13 FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** Após o recebimento definitivo do objeto a *CONTRATADA* deverá apresentar nota fiscal/fatura do produto entregue, em 02 (duas) vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

**13.2** O pagamento será efetuado a *CONTRATADA* no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do (s) produto(s), e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da *CONTRATADA*.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

**13.3** O CASES-UFES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Edital.

**13.4** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

**13.4.1** Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e junto à Justiça do Trabalho (CNDT);

**13.4.2** Atestação de conformidade da entrega do(s) material(is);

**13.4.3** Cumprimento das obrigações assumidas;

**13.4.4** Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

**13.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante vencedora** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CASES-UFES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **14. VALOR TOTAL ESTIMADO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

De acordo com as propostas de preço apresentadas em cotação de custo dos itens, o valor estimado para aquisição do objeto é de **R\$ 391.530,43** (Trezentos e noventa e um mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos).

Alegre – ES, 18 de setembro de 2020.

**APROVO o presente Termo de Referência, com todos os seus termos, conforme inciso II do art. 9º do Decreto 5.450/2005.**

Louisiane de Carvalho Nunes  
Diretora do CCAE-UFES

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A **Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo - CASES/UFES**, situada no Alto Universitário S/Nº Bairro Guararema CEP 29500-000 Alegre-ES, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 2020..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de laboratórios, para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - UFES, especificado(s) no(s) item(ns) 1 ao 6 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão nº 2024/2020*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

--	--	--	--

- 3.3. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 3.3.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 3.4. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.5. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.6. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 3.6.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.7. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.8. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

*3.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - CASES**  
**DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

*7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Alegre/ES, xx de novembro de 2020.

---

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO  
SUL DO ESPÍRITO SANTO**

---

**Representante empresa**  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
RG: xxxxxxxxxxxx SSP/SP  
Empresa  
CNPJ: xx.xxx.xxx/0001-xx